

## **Edital Interno nº 02/2023**

### **SELEÇÃO INTERNA PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS COM RECURSOS CAPES E AUX-PPG**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPGECAL) torna público o presente edital de seleção interna de candidatos para o apoio à participação de discentes em Eventos Técnico-Científicos.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Apoiar a participação discente em eventos de caráter técnico-científico visando incrementar, em âmbito nacional e internacional, a visibilidade da produção científica e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa, ensino e extensão.

1.2 Este edital selecionará pedidos de apoio na forma de pagamento de inscrição ou diárias para participação em eventos técnico-científicos realizados entre 15 de agosto de 2023 e 31 de maio de 2024, na modalidade presencial.

#### **2. DAS SOLICITAÇÕES ELEGÍVEIS**

2.1. Poderão se candidatar ao apoio financeiro para participação em eventos todos os discentes de mestrado e doutorado, regularmente matriculados em seu curso, dentro do prazo máximo para conclusão do mesmo.

2.2. Estagiários de pós-doutorado (pós-docs), devidamente matriculados no PPGECAL, também poderão se candidatar ao auxílio para participação em evento. Eles poderão pleitear apenas a solicitação de diárias.

2.3 O discente ou pós-doc deve estar regularmente matriculado no Programa, no período da utilização do recurso (durante o evento).

2.4 Serão consideradas solicitações apenas para participação em eventos científicos de âmbito nacional ou internacional, realizados no Brasil ou no Exterior.

2.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, ter pelo menos um trabalho aprovado em que figure como primeiro autor e coautoria do orientador para apresentação e publicação no evento. O trabalho deverá ser fruto da divulgação de resultados do seu projeto de dissertação/tese ou estágio pós-doutoral.

#### **3. DAS FORMAS DE APOIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

3.1. Serão avaliadas solicitações de apoio financeiro na forma de inscrição no evento ou diárias.

3.1.1. O pagamento de inscrição em evento será apoiado com Recursos do Programa Aux-PPG/UESB, Termo 02/2023. Serão alocados até R\$10mil (dez mil reais) para custear esse tipo de apoio.

3.1.1.1. O pagamento de inscrição é feito diretamente pela Coordenação do PPGECAL à Instituição organizadora do evento.

3.1.1.2. Será apoiada a inscrição discente na categoria “Estudante de Pós-Graduação” ou similar.

3.1.2. O pagamento de diárias para participação em evento será apoiado com Recursos Capes Portaria 155/2022, Processo 88881.708275/2022-01. Serão alocados até R\$10mil (dez mil reais) para custear esse tipo de apoio.

3.1.2.1. O pagamento de diárias é feito com depósito/transferência do valor em conta-corrente em nome do discente contemplado.

3.1.2.2. Serão concedidas diárias no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais), limitadas a um máximo de 4 (quatro) diárias por discente. Para a contabilização do número de diárias, utiliza-se o número de pernoites necessários para a participação no evento.

3.2. Uma vez utilizados os recursos disponíveis para este edital, encerra-se o apoio à participação de discentes em eventos, mesmo que a data limite estabelecida não tenha sido alcançada.

#### **4. DA CANDIDATURA AO APOIO**

4.1. A data limite para solicitação de apoio é para eventos que se encerrem até o dia 31 de maio de 2024.

4.2. Todas as solicitações deverão ser feitas via formulário eletrônico específico a ser disponibilizado pela coordenação do PPGECAL em seu site o [no link clicando aqui](#). O preenchimento do formulário só será possível utilizando-se a conta de e-mail institucional pessoal.

4.3. São documentos imprescindíveis para a análise da solicitação de auxílio:

- a) Preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pelo PPGECAL;
- b) Trabalho a ser apresentado no evento, com a carta de aceite;
- c) Informações sobre o programa do evento disponíveis na internet;
- d) Informações sobre valores e prazos para inscrição e condições de pagamento (para o apoio do pagamento de inscrição);
- e) Curriculum Lattes atualizado do estudante;
- f) Declaração assinada pelo orientador informando a importância da participação do discente no evento para o desenvolvimento de sua dissertação ou tese.

4.4. O candidato deverá, no preenchimento do formulário de solicitação, optar pelo apoio na forma de diária OU pagamento da inscrição do evento.

4.5. As candidaturas serão recebidas em fluxo contínuo e analisadas em blocos, de acordo com o calendário apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: Datas de recebimento e análise das candidaturas.

Data limite de recebimento de candidatura	Data limite de divulgação do resultado
10/08/2023	15/08/2023
31/08/2023	10/09/2023
30/09/2023	10/10/2023
31/10/2023	10/11/2023
30/11/2023	10/12/2023
31/01/2024	09/02/2024
28/02/2024	10/03/2024
31/03/2023	10/04/2024
30/04/2023	10/05/2024

4.6. As candidaturas serão recebidas até que todo o recurso financeiro disponibilizado acabe ou até a data limite final estipulada no Quadro 1. O que acontecer primeiro.

## 5. DO JULGAMENTO DA SOLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. Será designada a cada data limite do Quadro 1 uma comissão composta de docentes e discentes do PPGECAL para analisar as candidaturas recebidas e proceder à classificação das mesmas.

5.2. Os resultados da avaliação serão divulgados no site do PPGECAL seguindo o calendário previsto no Quadro 1.

5.3. Cada candidatura terá uma pontuação atribuída, conforme previsto no barema do Anexo I. A classificação das mesmas será feita com base na pontuação obtida.

5.4. A aderência do evento às áreas de Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos e às linhas de pesquisa do PPGECAL é de caráter eliminatório na análise das candidaturas.

5.5. Somente será avaliada a produção bibliográfica a partir de 2019 e que contenha entre os autores pelo um docente do PPGECAL.

5.6 Em caso de empate entre candidaturas, serão adotados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem, seguindo-se a pontuação para os mesmos conforme barema do Anexo I:

- Número de vezes que submeteu candidatura de apoio;
- Situação no Programa (nível do curso matriculado);
- Situação de permanência no Programa;

- d) Relevância e abrangência do evento;
- e) Produção bibliográfica avaliada;
- f) Distância de Itapetinga até a cidade do evento.

## **6. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. Os recursos previstos neste edital serão utilizados de acordo com as regras e portarias da CAPES e do Aux-PPG/UESB.

6.2. Os recursos serão liberados mediante assinatura de termo de compromisso pelo discente, orientador e coordenador do PPGECAL (Anexo II).

6.3. O pagamento da inscrição em evento será feito diretamente pela coordenação do PPGECAL aos Organizadores do evento, a partir das informações fornecidas pelo beneficiário.

6.3.1. Deverá ser feita a inscrição do discente, sempre que possível, na categoria “Estudante de Pós-Graduação” ou similar.

6.3.2. O beneficiário é responsável por providenciar junto à Instituição Organizadora do Evento nota fiscal ou recibo de pagamento de pagamento contendo os dados da Instituição Promotora (Nome e CNPJ) e do beneficiário (Nome e CPF) ou Invoice (para eventos no exterior).

6.4. As diárias aprovadas serão creditadas na conta-corrente do beneficiário em data anterior ao evento.

6.4.1. O beneficiário deverá apresentar comprovação de efetiva realização do objeto do apoio.

6.5. Se usufruir dos recursos, o discente beneficiário e seu orientador ficam obrigados a entregar no prazo de uma semana após o término do evento os documentos abaixo:

- a) Comprovante de matrícula atualizado;
- b) Cópia do certificado de apresentação do trabalho;
- c) Cópia do certificado de participação no evento;
- d) Cópia da publicação do trabalho nos Anais do Evento, se o mesmo já estiver disponível;
- e) Registro fotográfico da participação no Evento e apresentação do trabalho;
- f) Relatório sucinto assinado pelo beneficiário e pelo orientador que relate a importância da participação no evento (Anexo III);
- g) Nota fiscal ou recibo de pagamento da inscrição quando o apoio for o pagamento da mesma;
- h) Recibo de Diária, Modelo “A” da Capes, quando a apoio recebido for em diárias;
- i) Outras comprovações pertinentes de participação no evento (recibo de hospedagem, passagens aéreas/terrestres, comprovante de Uber,...).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A prestação de contas será analisada pela Coordenação do PPGECAL e só após sua aprovação o beneficiário está quite com o Programa.

7.2. Em caso da não utilização dos recursos, da ausência de prestação de contas ou da reprovação da mesma, o beneficiário deverá devolver os recursos recebidos, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis.

7.3. Se houver suplementação de recursos durante o período de validade deste edital, esse poderá sofrer retificações e ajustes visando ampliar o benefício aos discentes do PPGECAL.

7.4. Casos omissos pertinentes a esse edital serão analisados pelo Colegiado do PPGECAL.

Itapetinga, 28 de julho de 2023.



Professor Rafael da Costa Ilhéu Fontan  
Coordenador do PPGECAL/UESB

## Edital Interno 02/2023 – ANEXO I

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS

Aderência do evento às linhas de pesquisa do PPGECAL (ELIMINATÓRIO):		<input type="checkbox"/> possui	
		<input type="checkbox"/> não possui	
Abrangência do Evento (A)	Internacional no exterior	<input type="checkbox"/> 100 pts	
	Nacional no exterior	<input type="checkbox"/> 75 pts	
	Internacional no Brasil	<input type="checkbox"/> 75 pts	
	Nacional no Brasil	<input type="checkbox"/> 50 pts	
Distância de Itapetinga (B)	> 2000km	<input type="checkbox"/> 100pts	
	Entre 1001km e 2000km	<input type="checkbox"/> 75pts	
	Entre 501km e 1000km	<input type="checkbox"/> 50pts	
	Entre 201km e 500km	<input type="checkbox"/> 25pts	
	Até 200km	<input type="checkbox"/> 0pts	
Situação de Permanência no Programa (C)	Sem auxílio financeiro	<input type="checkbox"/> 100pts	
	Com bolsa de estudos	<input type="checkbox"/> 70pts	
	Com bolsa DS - CNPq	<input type="checkbox"/> 40pts	
	Com vínculo de trabalho	<input type="checkbox"/> 30pts	
Situação no Programa (D)	Mestrando	<input type="checkbox"/> 100pts	
	Doutorando	<input type="checkbox"/> 50pts	
	Pós-doutorando	<input type="checkbox"/> 0pts	
Situação da candidatura (E)	1º candidatura de apoio	<input type="checkbox"/> 100pts	
	2ª candidatura ou mais	<input type="checkbox"/> 0pts	
<b>Produção Intelectual a partir de 2019 (F)</b>			
Artigos Publicados com docente do PPGECAL	Citesdoc (Scopus) > 3,0 ou Qualis A	10pts / artigo	
	0,99 < Citesdoc < 3,0	5pts / artigo	
Patente depositada com docente do PPGECAL		10pts / patente	
Capítulo de livro e trabalhos em evento, com docente do PPGECAL		1pt / trabalho	
<b>Soma da produção intelectual (F) =&gt;</b>			

**Pontuação total final do candidato: (A) + (B) + (C) + (D) + (E) + (F)**

## Edital Interno 02/2023 – ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO

Pelo presente termo, as partes abaixo indicadas firmam o compromisso para a concessão de ajuda de custo nas condições apresentadas no Edital Interno do PPGECAL 02/2023:

Nome do discente:

Matrícula do discente:

Nome do Orientador:

Nome do Coordenador do PPGECAL:

O discente indicado torna-se beneficiário, para participação do evento técnico-científico descrito abaixo, de ajuda de custo na seguinte modalidade e valores:

Nome do Evento:

Período de realização do evento:

Forma de auxílio:  Pagamento de inscrição  Pagamento de diárias

Valor do auxílio (R\$):

O discente beneficiário deverá participar do evento e apresentar seu trabalho presencialmente, sem delegar tal função a terceiros, agindo com ética e responsabilidade na representação do PPGECAL e da UESB. O discente deverá apresentar a prestação de contas conforme previsto no Edital Interno 02/2023, com informações adequadas e dentro do prazo, sob risco de sofrer as sanções cabíveis.

O orientador deve prezar pela qualidade do trabalho a ser apresentado, sendo corresponsável com o discente beneficiário pela prestação de contas dos recursos recebidos.

A coordenação do PPGECAL é responsável pelo repasse dos recursos ao beneficiário em tempo hábil e por zelar pelo cumprimento das normas e prazos estipulados.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo.

Itapetinga, BA, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

---

Discente beneficiário

Orientador

Coordenador do PPGECAL

---

Campus de Itapetinga

(77) 3261-8629 | meali@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



### Edital Interno 02/2023 – ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Nome do Beneficiário:
Matrícula:
Orientador:

#### DADOS DA ATIVIDADE REALIZADA

Nome do Evento:	
Local:	
Período:	
Descrição da importância da participação no evento:	
Data e hora da partida:	Data e hora do retorno:
Descrição diária de atividades (incluindo a ida e retorno ao evento):	
Dia 01 (xx/xx/2023):	
Dia 02 (xx/xx/2023):	
Dia 03 (xx/xx/2023):	
Dia 04 (xx/xx/2023):	
Dia 05 (xx/xx/2023):	
Dia 06 (xx/xx/2023):	

( X ) declaro que estou entregando junto com esse relatório as comprovações da participação no evento, conforme solicitado no Edital interno 02/2023.

Itapetinga, BA, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

\_\_\_\_\_  
Discente beneficiário

\_\_\_\_\_  
Orientador